

REUNIÃO DA DIRETORIA EM REGIME DE COLEGIADO

ATA Nº 15/2017

Aos (20) vinte dias do mês de julho de 2017, na sala do Diretor Executivo, reuniu-se a Diretoria da AGERBA, em regime de colegiado, com as presenças do Sr. EDUARDO HAROLD MESQUITA PESSÔA, Diretor Executivo, do Sr. LUIZ HUMBERTO LISBOA CASTRO, Diretor Geral do Departamento de Qualidade dos Serviços (DQS), Sr. BRUNO MORAES AMORIM DA CRUZ, Diretor Geral do Departamento de Tarifas e Pesquisas Sócio-Econômicas (DPE), tendo como participante a Sr^a CÉLIA DE FIGUEIREDO CIMA, Chefe de Gabinete, para deliberar sobre os assuntos constantes dos processos a seguir: **Informes do Diretor Executivo: não houve; Item 01 – Processo nº 0901.2015/021791, CI Nº 035/15/TERMINAIS/DPLO/DQS/DE, Caducidade do Contrato Emergencial – AGERBA Nº 02/2012 – Terminal Rodoviário de Serrinha - A Diretoria Colegiada retira de pauta e encaminha os autos para o Diretor Executivo; Item 02 – Processo nº 0901.2017/007364, ASA BELA TRANSPORTES E TURISMO EIRELI ME, solicita redução no cálculo do valor da TPP, da Linha 824 – AREIA BRANCA X CALÇADA, tendo em vista que a mesma encontra-se na integração com o Metrô e teve o valor da passagem reduzido de R\$ 3,60 para R\$ 1,42 - A Diretoria Colegiada indefere o pleito, conforme parecer jurídico. Encaminhar o processo à CAFI/COFIN para os devidos fins; Item 03 – Processo nº 0901.2017/008383, EMTRAM – Empresa de Transportes Macaubense Ltda., solicita o encurtamento da Linha BARRA DO MENDES X PARAGUAÇU Nº 039-A2, para operar entre PARAGUAÇU X CANARANA - A Diretoria Colegiada retira o processo de pauta e encaminha à PROJUR para as devidas providências; Item 04 – Processo nº 0901.2017/006603, CI Nº A-032/2017-OUVID, solicita autorização para impressão do adesivo “0800-0710080”, número telefônico de acesso gratuito ao “Call Center” da Ouvidoria da AGERBA - A Diretoria Colegiada aprova conforme pareceres técnico e jurídico. Encaminhar o processo à OUVID para as providências solicitadas pela PROJUR; Item 05 – Processo nº 0901.2016/024485, ASA BELA TRANSPORTES E TURISMO EIRELI ME, solicita o distrato da Linha 875.URB – AREIA BRANCA / ESTAÇÃO RETIRO, originalmente 875.URB AREIA BRANCA / ESTAÇÃO DA LAPA, VIA BR-324 e BONOCÔ, devido ao seu encurtamento provocado em razão da integração operacional e tarifária com o Metrô - A Diretoria Colegiada, conforme pareceres técnico e jurídico, aceita a devolução da linha, condicionando o seu recebimento ao pagamento do débito de TPP relativo à mesma, ao tempo em que autoriza estudos de para aferir a real necessidade de licitar outra linha nas mesmas condições operacionais. Encaminhar o processo à PROJUR para as devidas providências; Item 06 – Processo nº 0901.2017/002022, PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS, solicita que os letreiros dos ônibus das empresas que exploram as linhas metropolitanas que tem como fim de linha a PRAIA DE IPITANGA e que constam como local de origem/destino KARTÓDROMO, sejam alterados para PRAIA DE**

IPITANGA - *A Diretoria Colegiada defere o pleito, encaminhado o processo à DPLO para as devidas providências; Item 07 – Processo nº 0901.2017/008876, EMPRESA EDITORA A TARDE S.A., solicitação de pagamento da fatura de veiculação nº 134860, referente ao serviço prestado pela empresa, no valor total de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), emitida em 21/06/2017, sem cobertura contratual - A Diretoria Colegiada conforme parecer jurídico, reconhece o débito e autoriza o pagamento. Encaminhar o processo à ASPE para dotação orçamentária e emissão da Declaração de Ordenador de Despesa; à PROJUR para elaboração do respectivo Termo de Reconhecimento de Débito; à COFIN para as providências conforme Instrução Normativa Conjunta SEFAZ/SAEB nº 001/2016. Após, encaminhar à Comissão de Sindicância para apuração de responsabilidade de quem deu causa à despesa; Item 08 – Processo nº 0901.2017/008711, EMPRESA BAIANA DE JORNALISMO S/A, solicitação de pagamento da fatura de veiculação nº 088373, referente ao serviço prestado pela empresa, no valor total de R\$ 1.080,00 (hum mil e oitenta reais), emitida em 13/06/2017, sem cobertura contratual - A Diretoria Colegiada conforme parecer jurídico, reconhece o débito e autoriza o pagamento. Encaminhar o processo à ASPE para dotação orçamentária e emissão da Declaração de Ordenador de Despesa; à PROJUR para elaboração do respectivo Termo de Reconhecimento de Débito; à COFIN para as providências conforme Instrução Normativa Conjunta SEFAZ/SAEB nº 001/2016. Após, encaminhar à Comissão de Sindicância para apuração de responsabilidade de quem deu causa à despesa; Item 09 – Processo nº 0901.2017/008506, SATURNINO TURISMO LTDA. – EPP, solicita o parcelamento de débito relativo a Taxas pelo Exercício de Poder de Polícia – TPP, referente aos meses de julho/2016 a junho/2017 - A Diretoria Colegiada aprova o parcelamento solicitado, ficando a definição do prazo a critério da SEFAZ. Encaminhar o processo à CAFE para as devidas providências; Item 10 – Processo nº 0901.2017/000905, COMPANHIA DE GÁS DA BAHIA – BAHIA GÁS, solicita apuração e publicação do valor da RRCF – gás referente ao faturamento líquido do 2º semestre de 2016 - A Diretoria Colegiada defere o pleito, conforme pareceres técnico e jurídico. Encaminhar o processo à PROJUR para as devidas providências; Item 11 – Processo nº 0901.2017/009138, SOCIEDADE NACIONAL DE APOIO RODOVIÁRIO E TURISTICO LTDA. - SINART, solicita autorização para efetuar a cobrança das diárias das empresas que tenham seus veículos apreendidos pela AGERBA e dispostos na área do Terminal Rodoviário de Salvador, a fim de cobrir os custos pela incumbência da guarda, fiscalização, controle e vigilância - A Diretoria Colegiada retira o processo de pauta e encaminha à Diretoria Executiva para análise; Item 12 – Processo nº 0901.2017/009324, EMPRESA EDITORA A TARDE S.A., solicitação de pagamento da fatura de veiculação nº 135160, referente ao serviço prestado pela empresa, no valor total de R\$ 600,00 (seiscentos reais), emitida em 30/06/2017, sem cobertura contratual - A Diretoria Colegiada, conforme parecer jurídico, reconhece o débito e autoriza o pagamento. Encaminhar o processo à ASPE para dotação orçamentária e emissão da Declaração de Ordenador de Despesa; à PROJUR para elaboração do respectivo Termo de Reconhecimento de Débito; à COFIN para as providências conforme Instrução Normativa Conjunta SEFAZ/SAEB nº 001/2016. Após, encaminhar à Comissão de Sindicância para apuração de responsabilidade de quem deu causa à despesa; Item 13 – Processo nº 0901.2017/009087,*

CI/NGTIC/Nº14/2017, solicita o adiamento por mais 12 (doze) meses, do Contrato de Prestação de Serviços nº 09/2014 feito pela Contratada ESCRITA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., que tem como objeto a prestação de impressão corporativa para esta Autarquia - ***A Diretoria Colegiada aprova o aditamento solicitado, conforme pareceres técnico e jurídico. Encaminhar o processo à PROJUR para as devidas providências;*** Item 14 – **Processo nº 0901.2017/009366, CI/COSAU/Nº 29/2017**, solicita autorização para a formalização do Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 16/2013, entre esta AGERBA e a Empresa MONT FRIO REFRIGERAÇÃO LTDA. - ***A Diretoria Colegiada aprova o aditamento solicitado, conforme pareceres técnico e jurídico. Encaminhar o processo à PROJUR para as devidas providências;*** Item 15 – **Processo nº 0901.2017/009427, EMPRESA BAIANA DE JORNALISMO S/A**, solicitação de pagamento da fatura de veiculação nº 088788, referente ao serviço prestado pela empresa, no valor total de R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais), emitida em 30/06/2017, sem cobertura contratual - ***A Diretoria Colegiada conforme parecer jurídico, reconhece o débito e autoriza o pagamento. Encaminhar o processo à ASPE para dotação orçamentária e emissão da Declaração de Ordenador de Despesa; à PROJUR para elaboração do respectivo Termo de Reconhecimento de Débito; à COFIN para as providências conforme Instrução Normativa Conjunta SEFAZ/SAEB nº 001/2016. Após, encaminhar à Comissão de Sindicância para apuração de responsabilidade de quem deu causa à despesa;*** Item 16 – **Processo nº 0901.2017/009415, REYCO SISTEMAS E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO LTDA. EPP**, solicitação de pagamento da nota fiscal nº 0469-1, referente ao serviço prestado pela empresa no mês de maio/2017, no valor total de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), emitida em 04/07/2017, sem cobertura contratual - ***A Diretoria Colegiada, conforme parecer jurídico, reconhece o débito e autoriza o pagamento. Encaminhar o processo à ASPE para dotação orçamentária e emissão da Declaração de Ordenador de Despesa; à PROJUR para elaboração do respectivo Termo de Reconhecimento de Débito; à COFIN para as providências conforme Instrução Normativa Conjunta SEFAZ/SAEB nº 001/2016. Após, encaminhar à Comissão de Sindicância para apuração de responsabilidade de quem deu causa à despesa;*** Item 17 – **Processo nº 0901.2017/009414, REYCO SISTEMAS E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO LTDA. EPP**, solicitação de pagamento da nota fiscal nº 0468-1, referente ao serviço prestado pela empresa no mês de abril/2017, no valor total de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), emitida em 04/07/2017, sem cobertura contratual - ***A Diretoria Colegiada, conforme parecer jurídico, reconhece o débito e autoriza o pagamento. Encaminhar o processo à ASPE para dotação orçamentária e emissão da Declaração de Ordenador de Despesa; à PROJUR para elaboração do respectivo Termo de Reconhecimento de Débito; à COFIN para as providências conforme Instrução Normativa Conjunta SEFAZ/SAEB nº 001/2016. Após, encaminhar à Comissão de Sindicância para apuração de responsabilidade de quem deu causa à despesa;*** Item 18 – **Processo nº 0901.2017/008729, BTM – BAHIA TRANSPORTES METROPOLITANOS LTDA.**, solicita parcelamento da dívida relativa a multas correspondentes a autos de infração diversos, que se encontra em nome da Empresa Rio Verde S/A - ***A Diretoria Colegiada aprova o parcelamento solicitado, em 12 (doze) parcelas consecutivas. Encaminhar o processo à PROJUR para elaboração do respectivo Termo de Confissão de Dívida e demais providências. Encaminhar o processo à PROJUR para as devidas***

providências; Item 19 – Processo nº 0901.2017/007762, ASA BELA TRANSPORTES E TURISMO EIRELI-ME, solicita parcelamento de débito relativo a Taxas pelo Exercício de Poder de Polícia – TPP, da linha nº 824.URB – AREIA BRANCA X CALÇADA, referente aos meses de outubro/2015 a abril/2017 - A Diretoria aprova o parcelamento solicitado, ficando a definição do prazo a critério da SEFAZ. Encaminhar o processo à CAFI para as devidas providências; Item 20 – Processo nº 0901.2017/009495, CI/COSAU/Nº30, solicita autorização para a formalização do Quinto Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 19/2013, celebrado entre esta Agência Reguladora e a EGBA – Empresa Gráfica da Bahia - A Diretoria Colegiada autoriza o aditamento solicitado, conforme pareceres técnico e jurídico. Encaminhar o processo à PROJUR para as devidas providências; Item 21 – Processo nº 0901.2015/020136 – OUVIDORIA, denúncia relativa a funcionário - A Diretoria Colegiada, acompanhando o relatório da Comissão de Sindicância e parecer da PROJUR, autoriza o arquivamento dos autos no Arquivo Geral; Item 22 – Processo nº 0901.2017/001372 e nºs 0901.2017/002116, 0901.2017/002541(em apenso) – INTERNACIONAL TRAVESSIAS S/A, solicita Reajuste Tarifário - A Diretoria Colegiada aprova o reajuste das tarifas nos índices constantes dos autos, com vigência a partir de 25 de julho/2017. Encaminhar o processo à PROJUR para publicação da respectiva Resolução; Item 23 – Processo nº 0901.2017/000214 e nº 0901.2017/006461(em apenso) – SINART, solicita Reajuste da TUTE do TR de Feira de Santana - O Diretor Executivo declara seu voto nos seguintes termos: “Erradamente, a Cláusula 16.4 do Contrato de Concessão referente ao Terminal Rodoviário de Feira de Santana estabelece reequilíbrio anual do Contrato, quando, em verdade, trata-se de reajuste anual. Tanto o Edital quanto o Contrato, confundem as figuras de reajuste, reequilíbrio e revisão. Mas, engano ainda se vê, quando não há obrigação da constituição de uma SPE – Sociedade para Propósito Específico para a referida Concessão, o que, por si só, fere a Legislação vigente. Assim, entendendo que, para solucionar o problema, deverá esta Diretoria determinar à SINART que estabeleça SPE referente à Concessão do TR de Feira de Santana e adite o Contrato com a Constituição da SPE e que no mesmo Termo Aditivo altere a Cláusula 16.4, estabelecendo reajuste anual com base em um dos índices que compõe a cesta de índices publicada pelo Governo Federal, índice que deverá ser o mesmo que, até então, vem sendo utilizado pela Diretoria de Tarifa – DTAF, para os demais Terminais Rodoviários, e finalizando deve-se estabelecer, aí sim, Cláusula prevendo o reequilíbrio do Contrato a cada cinco anos, contando da assinatura da SPE. E para não causar desequilíbrio, voto pelo reajuste do Contrato para o próximo ano, a vigorar a partir de 25 de julho, nos índices calculados pela DTAF às fls. 04 e 05 do presente processo, que indica um reajuste de 5.39% (cinco ponto trinta e nove por cento), que altera a tarifa vigente de R\$1,50 (um real e cinquenta centavos) para R\$1,58 (um real e cinquenta e oito centavos), com arredondamento da tarifa para R\$ 1,60 (um real e sessenta centavos). É como voto”. O DPE declara acompanhar o voto. O DQS após explanação do DE acompanha o voto. Encaminhar o processo à PROJUR para os devidos fins; Item 24 – Processo nº 0901.2017/000216 e nº 0901.2017/005233(em apenso) – SINART, Solicita Reajuste da TUTE do TR de Salvador - A Diretoria Colegiada autoriza a partir de 25 de julho de 2017, condicionando este reajuste à assinatura do Termo Aditivo de mais um ano, conforme determina à AGERBA. Encaminhar o processo à

PROJUR para as devidas providências; Item 25 – Processo nº 0901.2017/006512, OUVIDORIA, solicita prorrogação do Contrato da Vox Tecnologia da Informação Ltda. - **A Diretoria Colegiada aprova a prorrogação solicitada, conforme pareceres técnico e jurídico. Encaminhar o processo à PROJUR para as devidas providências.** O Diretor Executivo declarou encerrada a reunião, agradecendo a presença de todos e determinando que fosse lavrada a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, foi assinada pelos Diretores presentes e por mim que secretariei a reunião.

CÉLIA DE FIGUEIREDO CIMA

Chefe de Gabinete – Secretária da Reunião de Diretoria Colegiada

EDUARDO HAROLD MESQUITA PESSÔA

Diretor Executivo

LUIZ HUMBERTO LISBOA CASTRO

Diretor Geral do Departamento de Qualidade dos Serviços

BRUNO MORAES AMORIM DA CRUZ

Diretor Geral do Departamento de Tarifas e Pesquisas Sócio-Econômicas